



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.160, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o desmembramento da área de 7.475,58m² (sete mil quatrocentos e setenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), referente ao lote nº 01, da quadra nº 03, do loteamento Joana Marques II, Lagoa Santa/MG, de propriedade de Soft Life Administração e Representações LTDA. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando os pareceres técnicos constantes no processo administrativo nº 08697-167/2020, favoráveis ao desmembramento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 7.475,58m² (sete mil quatrocentos e setenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), referente ao lote nº 01, da quadra nº 03, do loteamento Joana Marques II, Lagoa Santa/MG, de propriedade de Soft Life Administração e Representações LTDA., objeto da matrícula nº 45.939 do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Área resultante do desmembramento	
Quadra 03	Lote nº 01, com área de 7.475,58m ² (sete mil quatrocentos e setenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)	Quadra 03	Lote 1A, com área de 558,70m ² (quinhentos e cinquenta e oito metros e setenta centímetros quadrados) Lote 1B, com área de 551,53m ² (quinhentos e cinquenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados) Lote 1C, com área de 541,77m ² (quinhentos e quarenta um metros e setenta e sete centímetros quadrados) Lote 1D, com área de 630,02m ² (seiscentos e trinta metros e dois centímetros quadrados) Lote 1E, com área de 643,03m ² (seiscentos e quarenta e três metros e três centímetros



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			quadrados) Lote 1F, com área de 594,13m ² (quinhentos e noventa e quatro metros e treze centímetros quadrados) Lote 1G, com área de 1.638,42m ² (mil seiscentos e trinta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados) Lote 1H, com área de 2.317,98m ² (dois mil trezentos e dezessete metros e noventa e oito centímetros quadrados)
--	--	--	---

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do processo administrativo nº 08697-167/2020, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Soft Life Administração e Representações LTDA.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759 de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.